

22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 83/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64061.006849/2026-01

2. Descrição da necessidade

Abertura de pregão eletrônico visando à aquisição de materiais de pintura e insumos correlatos para atender às demandas de manutenção predial, conservação e pintura das instalações físicas deste Batalhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Ten José Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos a seguir, visando assegurar qualidade, durabilidade, conformidade legal e sustentabilidade ambiental:

A contratada deverá fornecer os materiais objeto desta contratação em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Após a homologação do certame, a contratada deverá respeitar o prazo de entrega previsto no Termo de Referência, contados a partir da emissão da correspondente **Nota de Empenho**, sendo este de **30 (trinta) dias corridos**.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Fazenda Brejo Comprido, Área 1 – Palmas - TO, CEP 77270-000, próximo à Casa de Prisão Provisória de Palmas – CPP.

Horário de recebimento:

- Segunda a quinta-feira: das **09h20 às 11h00** e das **13h10 às 16h30**;
- Sexta-feira: das **08h00 às 11h30**.

Todos os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso, sem indícios de reutilização ou recondicionamento**, fabricados de acordo com normas técnicas vigentes, com boa reputação no mercado e excelente desempenho técnico. É vedado o fornecimento de materiais fora de linha, protótipos ou de marcas com baixa disponibilidade de reposição.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as condições e especificações predefinidas. Havendo entrega incorreta, a contratada deverá providenciar a substituição do item **às suas expensas**, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

A contratada **não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais**, sob qualquer pretexto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo **frete (CIF), seguros, taxas, impostos, embalagens, montagem, instalação, e demais encargos logísticos**, correrão por conta exclusiva da contratada, **sem qualquer ônus para o 22º Batalhão de Infantaria Mecanizado**.

Os materiais deverão possuir **garantia mínima contra defeitos de fabricação**, contada a partir do recebimento definitivo. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, substituição ou reparo dos itens durante o período de garantia.

A aceitação definitiva do objeto estará condicionada à **verificação de sua conformidade técnica**, mediante laudo de recebimento emitido por servidor responsável, quando a administração achar necessário, conforme estabelece o **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**.

O descumprimento do prazo contratual ensejará a **instauração de processo administrativo sancionador**, nos termos dos **arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, com garantia de contraditório e ampla defesa. A contratada será notificada para apresentar justificativa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, ficando sujeita, conforme a gravidade da infração, às penalidades de **advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados aos materiais fornecidos, inclusive durante a vigência da garantia.

Por fim, a contratada deverá observar, no que couber, os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsto na **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 6ª edição/2023 (AGU)**, na **Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG**, e no **Decreto nº 7.746/2012**, adotando práticas como logística reversa, uso de insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental e descarte adequado dos materiais utilizados.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preços foi realizado em estrita observância ao disposto no art. 23, §1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de fontes oficiais de pesquisa de preços, como forma de estimativa de valores para a contratação pública.

Para tanto, foram consultadas bases de dados públicas e acessíveis, como:

- Plataforma **Compras.gov.br**, por meio de atas de registros de preços e contratos administrativos vigentes de outros órgãos da Administração Direta e Indireta;

As informações coletadas nessas bases permitiram levantar os valores médios praticados para os itens constantes no objeto da presente contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o princípio da economicidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento fundamenta-se, ainda, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece critérios e métodos para pesquisa de preços, priorizando fontes oficiais da Administração Pública em detrimento de consultas a fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de tintas, solventes, fundos preparadores, massas, vernizes e demais materiais correlatos de pintura, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis, instalações e demais bens sob responsabilidade da Administração.

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, garantindo adequada cobertura, resistência, durabilidade e acabamento, de modo a assegurar a conservação do patrimônio público e a manutenção das condições de segurança, higiene e estética dos ambientes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 435.220,47

Conforme MAPA COMPARATIVO anexo ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi parcelada em itens, considerando que os materiais objeto da contratação (tintas, solventes, massas, fundos preparadores, vernizes, diluentes e demais materiais para pintura) possuem características e finalidades específicas, sendo comercializados de forma individualizada no mercado.

O parcelamento da contratação amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não comercializam a totalidade dos materiais, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a aquisição por itens permite maior flexibilidade na gestão contratual, assegurando que a Administração adquira apenas as quantidades efetivamente necessárias de cada material, evitando aquisições desnecessárias e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a eficiência da contratação, a padronização dos materiais ou a execução das atividades de manutenção e pintura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o Planejamento de Contratação Anual - PCA, da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de tintas, solventes e demais materiais de pintura necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações sob responsabilidade da Administração, proporcionando a conservação do patrimônio público e a manutenção de ambientes em condições adequadas de uso.

Com a aquisição dos materiais, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial, evitando a interrupção de atividades em razão da indisponibilidade de materiais;
- Preservar as características estruturais e estéticas das edificações, contribuindo para o aumento da vida útil dos bens públicos;